



CROSSER
CAPITAL

Política corporativa

Política ESG

Compromissos ambientais, sociais e de governança da Crosser Capital e critérios ESG na avaliação de investidas.

POL-ESG-01 Edição 2026

Crosser Capital S/A

Belo Horizonte, setembro de 2026

Controle do documento

Código	POL-ESG-01
Título	Política ESG
Edição	2026
Classificação	Documento público
Instância aprovadora	Administração da Crosser Capital S/A
Data de aprovação	Registrada no ato de aprovação
Área responsável	Administração da Crosser Capital S/A, com apoio do Jurídico e do Cockpit
Abrangência	Crosser Capital S/A e suas frentes; construção de empresas, investimentos e avaliações das Crosser Calls; investidas, nos termos da seção 2
Revisão	Anual, ou antes, diante de alteração legal, regulatória ou da estrutura da Casa

Histórico

Edição	Data	Registro
2026	setembro de 2026	Consolidação, no padrão documental da Casa, das regras e práticas aplicadas pela Crosser Capital e por suas investidas.

Documentos relacionados

CAR-DH-01 Cartilha de Direitos Humanos

POL-CMP-01 Política de Compliance

POL-FOR-01 Política de Relacionamento com Fornecedores

POL-ANC-01 Política Anticorrupção

POL-CON-01 Política de Conflitos de Interesse

REG-CC-01 Regulamento-padrão das Crosser Calls

Sumário

1. Objetivo
 2. Abrangência
 3. Temas materiais
 4. Compromissos da Casa
 5. Critérios ESG na avaliação de investidas
 6. Divulgação
 7. Governança da Política
- Anexo I — Indicadores ESG acompanhados
- Anexo II — Conteúdo mínimo da diligência ESG

1. Objetivo

1.1. Empreender com foco no longo prazo é, essencialmente, administrar bem o risco. Riscos ambientais, sociais e de governança são riscos do negócio: afetam a continuidade das empresas, o acesso a clientes corporativos e a capital, e o valor apurado em diligência. Esta Política estabelece os compromissos da Crosser Capital nessas três dimensões e a forma como elas entram na avaliação e no acompanhamento das investidas.

2. Abrangência

2.1. Esta Política orienta as atividades da Crosser Capital S/A e os processos pelos quais ela constrói empresas, investe e avalia participantes das Crosser Calls.

2.2. As investidas são pessoas jurídicas autônomas, com administração própria. Esta Política obriga a Crosser Capital S/A e aplica-se às investidas: (i) mediante adoção formal por ato de sua administração; (ii) nas obrigações que a Crosser Capital S/A estabelecer como condição contratual de investimento ou de prestação de serviço; e (iii) como referência recomendada, nos demais casos.

3. Temas materiais

3.1. As investidas atendem grandes compradores corporativos em serviços intensivos em pessoas, em frota e em operação de campo. Por isso, os temas de maior relevância para a Casa são:

- a) *Ambiental.* Licenciamento e conformidade ambiental; gestão de resíduos; emissões da frota e das operações; uso eficiente de recursos.
- b) *Social.* Saúde e segurança do trabalho; jornada e remuneração; terceirização responsável; não discriminação e combate ao assédio; direitos humanos na cadeia de fornecimento.
- c) *Governança.* Controles internos e prevenção a fraude; conflitos de interesses; integridade e anticorrupção; proteção de dados; transparência com investidores e credores.

4. Compromissos da Casa

4.1. Ambiental

- a) Cumprir a legislação ambiental e manter vigentes as licenças e autorizações exigidas para as atividades da Casa e das investidas.
- b) Considerar a eficiência no uso de energia, combustível e materiais nas decisões de operação e de compra.
- c) Orientar as investidas cujas atividades gerem impacto ambiental relevante a mapear seus aspectos ambientais e a manter controles proporcionais a eles.

4.2. Social

- a) Assegurar condições de trabalho decente, nos termos da Cartilha de Direitos Humanos (CAR-DH-01).
- b) Tratar saúde e segurança do trabalho como condição da operação, e não como custo a ser reduzido.
- c) Manter programa preventivo trabalhista, com atenção a jornada, registro de ponto e responsabilidade sobre fornecedores de mão de obra.
- d) Promover ambiente livre de discriminação e de assédio, com processos de seleção baseados em critérios objetivos.

4.3. Governança

- a) Manter o programa de compliance previsto na Política de Compliance (POL-CMP-01), com controles verificados pelo Cockpit.
- b) Declarar e tratar conflitos de interesses antes de qualquer trabalho, conforme a Política de Conflitos de Interesse (POL-CON-01).
- c) Apresentar números a investidores e credores somente com data-base e validação do Cockpit.

5. Critérios ESG na avaliação de investidas

5.1. Atividades excluídas

5.1.1. A Casa não constrói e não investe em empresas que:

-
- a) utilizem trabalho infantil ou trabalho em condição análoga à de escravo, ou constem do cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a essa condição;
 - b) exerçam atividade ilegal ou sem as autorizações exigidas;
 - c) estejam impedidas de contratar com a administração pública por ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, sem medidas de remediação comprovadas;
 - d) pratiquem desmatamento ilegal ou comércio ilegal de espécies da fauna e da flora;
 - e) sejam alvo de sanções aplicáveis à Casa.

5.2. Diligência

5.2.1. Nas análises da Seed & Growth, nas avaliações das Crosser Calls e na concepção de empresas pela In-House Ventures, a diligência inclui, proporcionalmente ao setor e ao porte: passivos ambientais e situação de licenças; passivo trabalhista e indicadores de saúde e segurança; práticas de terceirização; estrutura de governança e controles; histórico de integridade. Quando a diligência identificar ponto material, a decisão de investimento registra o plano de adequação, com prazo e responsável, como condição do investimento. O conteúdo mínimo da diligência consta do Anexo II.

5.3. Fatos posteriores ao investimento

5.3.1. Os critérios de exclusão são condições de entrada. Se, depois do investimento, surgir indício de que uma investida passou a se enquadrar em hipótese de exclusão ou incorreu em violação grave desta Política, adota-se o seguinte tratamento:

1. *Confirmação.* O Jurídico apura os fatos com a administração da investida, em prazo compatível com a gravidade.
2. *Interrupção.* Violações que envolvam trabalho infantil, trabalho em condição análoga à de escravo ou risco grave à vida e à saúde exigem a interrupção imediata da conduta, independentemente da conclusão da apuração.
3. *Remediação.* Confirmado o fato, a investida apresenta plano de remediação, com medidas, responsáveis e prazo, acompanhado pelo Cockpit até a comprovação da correção.
4. *Decisão.* Se a remediação não ocorrer no prazo, ou se a gravidade o exigir, a administração da Crosser Capital S/A decide sobre o exercício dos direitos previstos nos instrumentos do investimento, inclusive o desinvestimento, quando cabível.

5.4. Acompanhamento

5.4.1. O Cockpit acompanha os indicadores do Anexo I, ligados aos temas materiais (acidentes de trabalho, reclamações trabalhistas, licenças e certidões vencidas, achados de auditoria interna) e reporta desvios à administração da Casa e da investida.

6. Divulgação

6.1. A Casa divulga informações ESG somente quando sustentadas por dados verificáveis e com data-base, distinguindo, em cada divulgação, o que é compromisso assumido, o que é procedimento implantado e o que é resultado medido. Esta Política não pressupõe certificação, selo ou compromisso de metas que a Casa não tenha formalmente assumido, nem promete resultados que dependam exclusivamente de terceiros.

7. Governança da Política

7.1. A administração da Crosser Capital S/A aprova esta Política e acompanha sua aplicação. O Jurídico orienta sobre os requisitos legais, e o Cockpit monitora os indicadores. A Política é revista anualmente.

Anexo I — Indicadores ESG acompanhados

Indicador	Definição	Periodicidade	Responsável
Acidentes de trabalho	Número de acidentes com afastamento e taxa de frequência por milhão de horas trabalhadas.	Mensal	Investida; consolidação pelo Cockpit
Reclamações trabalhistas	Número de ações ajuizadas no período e valor provisionado.	Mensal	Investida; Jurídico
Licenças e certidões	Licenças, alvarás e certidões vencidos ou a vencer em 60 dias.	Mensal	CSC Crosser
Fornecedores de mão de obra	Percentual com conferência documental mensal concluída.	Mensal	CSC Crosser
Achados de auditoria	Achados abertos ligados a temas ESG e prazo médio de correção.	Trimestral	Cockpit
Relatos ao Canal de Ética	Número de relatos ligados a direitos humanos, assédio e segurança, e situação das apurações.	Trimestral	Jurídico
Consumo de combustível da frota	Litros por quilômetro rodado, para investidas com frota própria.	Trimestral	Investida

Anexo II — Conteúdo mínimo da diligência ESG

Tema	Verificações
Ambiental	Licenças e autorizações aplicáveis e sua vigência; autos de infração; gestão e destinação de resíduos; passivos de áreas ocupadas.
Trabalhista	Registro de empregados; jornada e horas extras; adicionais; contratações como pessoa jurídica; ações e acordos; fornecedores de mão de obra.
Saúde e segurança	Programas exigidos pelas normas regulamentadoras; treinamentos; equipamentos de proteção; histórico de acidentes.
Direitos humanos	Consulta ao cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condição análoga à de escravo; práticas de alojamento e transporte de trabalhadores.
Governança e integridade	Estrutura societária; controles financeiros; relação com o setor público; cadastros de empresas inidôneas e punidas; políticas existentes.